



**ESCLARECIMENTO 4**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2024**

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2024, que tem por objeto a *contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviço de conexão com a internet compostos por 2 (dois) canais de comunicação dedicados (links) protegidos, e 1 (um) link de tráfego de ligação direta com o IX-SP, bem como serviços de instalação e suporte para todos os links*, nos termos seguintes:

01 - *“Entendemos que o Backbone oferecido em operação, previsto no item 9.22.2.1, poderá ser de empresas incorporadas ou de mesmo grupo econômico da licitante, que prestam serviços da mesma natureza. Correto nosso entendimento?”.*

**Resposta:** Correto o entendimento.

02 - *“A velocidade de cada uma das interligações deverá ter pelo menos 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo), seria 200 Gbps nacional e 200 Gbps internacional, considerando o somatório?”.*

**Resposta:** Incorreto o entendimento. Cada interligação, nacional ou internacional, dever ser de 200 Gbps, conforme item 5.2.2.1.1. do TR:

*“Cada interligação deve suportar, no mínimo, 200 Gbps (duzentos gigabits por segundo)”.*

03 - *“Caso não seja o entendimento da questão anterior, o total de banda seria 200 (duzentos gigabits por segundo) multiplicado por 5, ou seja, 3 (três) AS nacionais e 2 (dois) AS internacionais, totalizando 1000 Gbps (mil gigabits por segundo)?”.*



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

---

**Resposta:** *Apenas tratamos de conexões individualmente. Cada uma com 200 Gbps.*

04 - “Para a comprovação prevista no item 9.22.2.2 – entendemos que a empresas podem enviar ( o link <https://bgpview.io/asn/53062#upstreams-v4>, onde informa as AS - Sistemas Autônomos (AS53062), visto que o total de banda está descrito no Traffic Estimation, circulado em amarelo na imagem abaixo, atendendo ao item solicitado. Correto nosso entendimento?”.

**Resposta:** *Correto o entendimento, desde que a capacidade de 200 Gbps seja por peering e não somatório das interligações.*

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2024** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=617>, bem como no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para ciência de todos os interessados.

SLC, em 13 de dezembro de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES  
Pregoeiro